



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 046/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
A IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0060, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41061, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira, 0; Lado direito: com a Décima Terceira Travessa; pelos fundos: com o lote cadastro 0140; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0362, em favor de **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003391/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará,  
em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526  
8  
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

**Valmir Clirnaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal

Tatiane de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matricula: 120146-8

06/07/2023 9 13:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 046/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma  
DE digital por

VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE  
8 AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADÇÃO E TRIBUTOS  
EDITAL Nº 035/2023 - IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

EDITAL Nº 035/2023

REF: PROCESSO Nº 0100003391/2022.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Terceira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0060, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41061, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira, 0; Lado direito: com a Décima Terceira Travessa; pelos fundos: com o lote cadastro 0140; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0362.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Atrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. (**SEMAT**), bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de junho de 2023.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:

Francildo Neisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:421523EF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famem/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**PROCURADORIA GERAL**

P A R E C E R N° AT 041/2023

**DOCUMENTO**           Requerimento / Processo nº 0100003391/2023

**REQUERENTE:**       IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU

**ASSUNTO:**            **COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAIS**

Trata-se de requerimento feito por processo administrativo nº 0100003391/2023, em que requer a **COMPRA** de imóvel (terreno urbano) para fins residenciais, localizado na Rua Terceira, nº 0, Jardim Aeroporto, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 122, Lote 0060, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41061, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira, 0; Lado direito: com a Décima Terceira Travessa; pelos fundos: com o lote cadastro 0140; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0362. O terreno é firme e plano, conforme o Laudo de Vistoria em anexo.

O pedido da requerente tem arrimo na **Lei nº 1.197/93** (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba) combinado com a Lei Municipal nº 2.221/2011 (que disciplina a alienação de terras no Distrito Municipal de Moraes Almeida), e ainda corroborados pela Lei Municipal nº 3.596/2021.

Analisando o pedido, verifica-se que a requerente fez juntar ao mesmo contrato de compra e venda, Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, Memorial Descritivo, Mapa de localização do lote, ART OBRA/SERVIÇO, Certidão Negativa Imobiliária, entre outros.

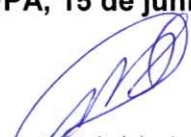
Portanto, cumpridos os requisitos estabelecidos no artigo 28, I e II, da lei supracitada.

Pela norma legal de procedimento processual administrativo e a teor da referida Lei Municipal nº 1.197/93, o processo terá de ser submetido ao parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaituba. Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, da lei referida, manifestamo-nos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **COMPRA DO TERRENO** supramencionado à Requerente IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU.

Manifestamos ainda, finalmente, que para ulterior venda do terreno acima referido, o processo **terá de ser submetido também à aprovação do Poder Legislativo Municipal**, em obediência ao estatuído no artigo 50, do mesmo diploma legal, para onde o mesmo deverá ser encaminhado, após os trâmites legais.

É o parecer. (SMJ)

**Itaituba/PA, 15 de junho de 2.023.**

  
Rômulo Fabricio Antunes  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/Pa nº 10.970



Prefeitura Municipal de Itaituba  
Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos



Consulte aqui  
seu protocolo

**CAPA PROCESSO**

<b>PROCESSO:</b>  <b>Nº: 0100003391 / 2023</b>  DATA: 20/03/2023 HORA: 13:29:50	
<b>Proprietário/Interessado:</b> <b>000006593 IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU</b>	<b>CNPJ/CPF:</b> 23295430268
<b>Endereço:</b> AV FRANCISCO MACEDO - 29a RUA Nº 423	<b>Bairro:</b> SANTO ANTONIO
<b>Assunto do Processo:</b> REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TITULAÇÃO.	
<b>Observações:</b> Quais quer informações e dados referente ao processo deve ser informado no sistema para acesso e consulta do protocolo online pelos contribuintes. <b>RUA TERCEIRA, S/Nº, JARDIM AEROPORTO.</b>	

**TRAMITAÇÃO DE PROCESSO**

<b>FUNCIONARIO</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Marios Evangelista		

Solicitante  
(assinar por extenso)

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ: 05.138.730/0001-77

Av; Maranhão, s/n (sub. esquina Rodovia Transamazônica), Bela Vista, CEP: 68181-410- Itaituba - PA

*regularizado*

01



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

Processo nº: 0100003391/2023  
Requerente: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU  
Referente: COMPRA DE TERRENO PARA FINS RESIDENCIAL

Conforme vistoria *IN LOCO* do lote urbano localizado na **RUA TERCEIRA, 0 JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA - PA** pertencente a Distrito **01** Setor **05**, Quadra **122**, Lote **0060**, Unidade **001** sob Cadastro Imobiliário nº **41061** - em nome do Sr. **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU** CPF- **232.954.302-68**, verificou-se que o referido lote possui as seguintes medidas e características: *Terreno* – **20,00** metros de frente, **30,00** metros pela lateral direita, **30,00** metros pela lateral esquerda e **20,00** metros pelos fundos, perfazendo uma área total aproximada de **600,00m<sup>2</sup>**, localizado nesta **CIDADE** de Itaituba, Estado do Pará.

Ficou constatado que a área urbana pertence ao **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, e está localizada em área não alagada, portanto sendo o terreno firme e plano,

Está de acordo com a Lei de Zoneamento e Urbanização do Município de Itaituba e Lei Municipal nº. **3.596/2021** de **COMPRA de Terreno**, tendo quitado as seguintes taxas e/ou impostos: **IPTU, DILIGÊNCIA**, no qual o requerente se compromete a pagar, conforme citação em requerimento do contribuinte, todas as taxas e impostos incidentes após a aprovação do referido processo.

O VALOR DA COMPRA ESTA CLASSIFICADO PARA O **SETOR IX**

Repasso o presente processo à Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Itaituba (PA), 10 DE ABRIL DE 2023.

  
Marcos Evangelista Barroso de Sousa  
Fiscal de Serviços Urbanos  
Matricula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRICULA Nº 132554-0

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

*Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos*

### LAUDO DE VISTORIA

Em cumprimento ao despacho de V.Sa., no presente requerimento, informamos que este lote de terras localizado na **RUA TERCEIRA, 0 JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA - PA** Distrito: **01**, Setor: **05**, Quadra: **122**, Lote: **0060**, Unidade: **001**, Matrícula: **41061**, medindo **20,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros, e fundos **20,00** metros, perfazendo uma área total aproximada de **600,00M<sup>2</sup>** metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, com os seguintes limites:

**Frente: RUA TERCEIRA, 0**

**Lado Direito: COM DECIMA TERCEIRA TRAVESSA**

**Lado Esquerdo: COM LOTE 0362**

**Fundos: COM LOTE 0140**

*O referido terreno é firme, plano e possui uma construção em alvenaria.*

**Proprietário: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

**Processo: 0100003391/2023**

**Assunto: Compra de Terreno para Fins RESIDENCIAL.**

  
Marcos Evangelista Barros de Sousa  
Fiscal de Serviços Urbanos  
Matrícula 132554-0

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA Nº 132554-0

03



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

Por este termo de responsabilidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações **sigilosa ou pessoal** a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da SEMAT, sem a autorização expressa de superior hierárquico;
2. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam de qualquer forma gerar danos ao erário público.
3. Não inserir ou alterar informações no banco de dados da SEMAT, que possam de qualquer forma gerar prejuízo à municipalidade, bem como ao contribuinte.
4. Informar imediatamente ao superior hierárquico a respeito de qualquer incidente, intencional ou não, que possa de alguma forma gerar dano ao erário público.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

*Handwritten signature*  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA Nº 132354-9

04

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação e uso das informações da SEMAT, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.


Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

**Agente Público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Informação pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da UFPB e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

**Informação sigilosa:** informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador e Propriedade Industrial.

  
MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA  
FISCAL DE SERVIÇOS FISCAL  
MATRÍCULA Nº 122429

05

**Incidente de segurança:** qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo da SEMAT.

POR MIM ASSINADO EM TODAS AS VIAS DESTE TERMO

Itaituba, 10 DE ABRIL DE 2023.



MARCOS EVANGELISTA BARROS DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MAT. 132554-0  
Responsável

MARCOS EVANGELISTA B. DE SOUSA  
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS  
MATRÍCULA Nº 132554-0

06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE IMOBILIÁRIO**

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**EU, IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - Rg nº: 1623160 PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 232.954.302-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Macêdo – 29ª Rua, nº 423, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, vem mui respeitosamente perante a V.Exa., requerer que se digne em conceder a COMPRA DE TERRENO para **FINS RESIDENCIAIS** do **IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Terceira, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo 20m (vinte metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, perfazendo uma área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Terceira, fundos com a Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, Lado Direito com 11ª Travessa e Lado Esquerdo com Sr. João Francisco da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaituba sob o **Cadastro nº 41061**.

**LIMITANDO-SE:**

**FRENTE:** com a Rua Terceira

**DIREITA:** com 11ª Travessa

**FUNDOS:** com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

**ESQUERDA:** com Sr. João Francisco da Silva

Ponto de Referência:

O requerente responsabiliza-se pelo pagamento das taxas e emolumentos que se fizerem necessários em lei, vigente no município.

**NESTE TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO**

Itaituba (PA), 15 de Fevereiro de 2023.



**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**  
**REQUERENTE**

Contato (93) 99133-3636.

Tércio Climério

07

# DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DE COMPRA

**EU, IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade - Rg nº: 1623160 PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 232.954.302-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Macêdo – 29ª Rua, nº 423, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, **DECLARO** para todos os fins de direito e a quem possa interessar, e em especial para a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos do Município de Itaituba/PA; QUE, pretendo solicitar a COMPRA DE TERRENO para **FINS RESIDENCIAIS** do **IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Terceira, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo 20m (vinte metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos, perfazendo uma área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Terceira, fundos com a Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau, Lado Direito com 11ª Travessa e Lado Esquerdo com Sr. João Francisco da Silva. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaituba sob o **Cadastro nº 41061**.

## **LIMITANDO-SE:**

**FRENTE:** com a Rua Terceira

**DIREITA:** com 11ª Travessa

**FUNDOS:** com Srª Ioleth Isabel Rodrigues Sirotheau

**ESQUERDA:** com Sr. João Francisco da Silva

Ponto de Referência:

O requerente responsabiliza-se pelo pagamento das taxas e emolumentos que se fizerem necessários em lei, vigente no município.

**NESTE TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO**

Itaituba (PA), 15 de Fevereiro de 2023.

**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**  
**REQUERENTE**

Contato (93) 99133-3636.

Tércio Climério

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**.

Em texto da verdade.  
Nº Selo: 65543979 - Série: A Cód. Seg.: 97934560000138201192414120  
Itaituba - PA, 20 de Março de 2023.

Elisabandira Viana da Silva - Escrivã/RTA  
Av. Belém, 273 - Centro - CEP 66180-091 - Itaituba - PA - Tel: (93) 33 88 7854 - cartorioitb@hotmail.com



**CLAUSULA TERCEIRA.** Esta compra e venda é pactuada com expressa renúncia de arrendimento, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, respondendo a **VENDEDO** pela evicção de direitos.

**IV - DA POSSE E PROPRIEDADE**

**CLAUSULA QUARTA.** O **COMPRADOR** fica autorizado a ocupar o imóvel a partir da data de assinatura deste contrato, e o **VENDEDO** cede e transfere a posse, domínio, direito e ação que possui sobre dito imóvel, passando assim, a plena posse do imóvel ao **COMPRADOR**, obrigando-se, contudo, pela evicção de direitos, que responde, por si, seus herdeiros e sucessores, bem como a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** A propriedade do referido imóvel será transferida na data da assinatura do presente contrato, ocasião em que o **VENDEDO** estará obrigado a outorgar a competente escritura.

**V - DAS DESPESAS**

**CLAUSULA QUINTA.** Será suportada pelo **COMPRADOR**, a partir da data de assinatura deste instrumento, as despesas de luz, impostos, seguros etc., relativamente ao imóvel objeto desta Compra e Venda, bem como as despesas futuras com a escritura e registro.

**VI - DA RESCISÃO**

**CLAUSULA SEXTA.** Na hipótese do imóvel não ser integralmente quitado dentro do prazo previsto, e depois de considerada uma tolerância de 30 (trinta) dias, poderá a **VENDEDO** dar por rescindido o presente contrato, e proceder à venda do imóvel a terceiros e, depois de deduzir o valor da multa e consecários da rescisão, restituir o saldo que houver para os **COMPRADOR**.

**VII - DA MULTA DE RESCISÃO**

**CLAUSULA SETIMA.** O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio, implica na multa igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

**VIII - DAS BENEFITORIAS**

**CLAUSULA OITAVA.** As benfeitorias eventualmente realizadas pelo **COMPRADOR** serão incorporadas ao referido bem, não gerando qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

**IX - DO FORO**

*Luiz Carlos*

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO**

**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 232.954.302-68, RG de nº 1623160 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Francisco Macedo, 423, Bela Vista, ITAITUBA/PA, a seguir denominado simplesmente **COMPRADOR**, e de outro lado, **KENJI GHAND CABRAL TSUKAMOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6287842 SSP-PA E CPF: 886.036.102-82, com endereço localizado na Avenida dos Buritis, 24, Jardim América, Itaituba-PA, Cep 68190000, a seguir denominada simplesmente **VENDEDOR**, firmam o presente contrato, mediante cláusulas reciprocamente estipuladas, aceitas e a seguir articuladas:

**I - DO OBJETO DA COMPRA E VENDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O **VENDEDOR** declara que a justo título é o legítimo proprietário de **UM IMÓVEL: 02 (DOIS) TERRENOS URBANO MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO CADA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) DE FUNDO TOTALIZANDO 600 M<sup>2</sup> (SEISCENTOS) METROS QUADRADOS LOCALIZADO NA RUA TERCEIRA, S/N, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **VENDEDOR** declara ainda que o imóvel descrito na cláusula esta livre de quaisquer ônus.

**II - DA COMPRA E VENDA E DO PREÇO**

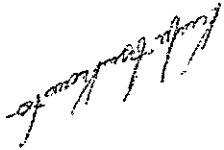
**CLÁUSULA SEGUNDA.** Pela compra e venda dos imóveis descritos na Cláusula Primeira, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), a vista em moeda corrente no país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento descrito no item I da cláusula segunda dará total quitação da venda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O **VENDEDOR** se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas, resultantes de eventuais vínculos empregatícios mantidos com os que trabalharam no imóvel sob aquisição, e por quaisquer outras reclamações de terceiros, inclusive com aquelas relativas a indenizações por benfeitorias, até a data da assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O **VENDEDOR** declara neste ato não haver, sobre o imóvel, nenhuma dívida trabalhista, nenhum direito rescisório de trabalhadores ou empregados e nenhum débito perante a União, o INSS ou o FGTS e se responsabilizará, em caráter irrevogável, por quaisquer ações trabalhistas ou quaisquer débitos cobrados pela União, pelo INSS ou referentes ao FGTS dos empregados que eventualmente existiram nos imóveis antes da assinatura do presente contrato.

**III - DO ARREPENDIMENTO**



**CLAUSULA NONA.** Para dirimir eventuais dúvidas sobre a interpretação das cláusulas pactuadas, nomeiam os contratantes o foro da comarca de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaituba/PA, em 22 de dezembro de 2021.

**COMPRADOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

**VENDEDOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**KENJI GHAND CABRAL TSUKAMOTO**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

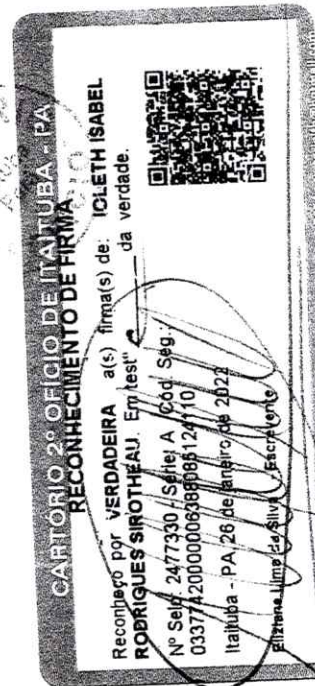
RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_


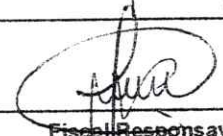
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

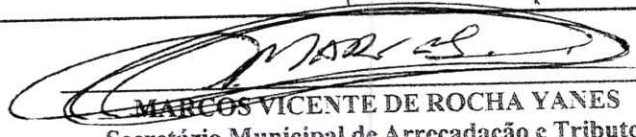
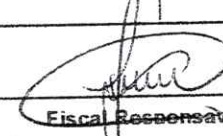




<b>Município de Itaituba</b> <b>Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos</b> <b>ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - 02 - URBANO</b>							Data Emissão: 24/08/2022 Hora: 13:23:26 Usuário: JARLISON <b>CODIGO 4706</b>		
Adquirente: 000006593				Transmitente: 008071956					
Nome: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU				Nome: KENJI GHAND CABRAL TSUKAMOTO					
Endereço: FRANCISCO MACEDO - 29a RUA, Nº 423 CEP: 68180610				Endereço: AV AVN DOS BURITIS, Nº 0 P CEP: 68180000					
Bairro: SANTO ANTONIO		Cidade: ITAITUBA		Tabelionato:					
CPF/CNPJ: 23295430268		RG/Inscr Estadual: 1623160		Município: -					
Cadastro do Imóvel 000041061	Matricula do Imóvel 01051220060001	Setor 05	Quadra 122	Lote 0060	Área Terr. M <sup>2</sup> 600,00	Área Edif. M <sup>2</sup> 0,00	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 17.452,80	
Natureza da Transação 01 - COMPRA/VENDA (TOTAL)		Data da Transação 24/08/2022		Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vir da Aquisição 80.000,00	Vir da Parte Financiada 0,00	Vir da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:						Alíquota Normal: 2	Alíquota Financ.: 2	Alíquota Não Financ.: 2	
Localização: RUA SEGUNDA (JARDIM AEROPORTO) 0 68180410 JARDIM AEROPORTO Esq. com a 3ª Rua						ITBI - Urbano	1.600,00	Valor 1.600,00	Correção
Sócios Adquirentes			Sócios Transmitentes			Multa	Juros		
						Acréscimo	Descon.		
Vencimento						22/09/2022	Valor Total	1.600,00	
						Codigo da Dívida 2-1260515-1-1			
 <b>MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES</b> Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos Dec. Nº 0040/2020 de 31/03/2020.				 <b>Jarlison da Cunha Portela</b> Fiscal de Serviços Urbanos Matrícula Nº 0120803-3					

Autenticação Mecânica no Verso

VIA CARTORIO

<b>Município de Itaituba</b> <b>Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos</b> <b>ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - 02 - URBANO</b>							Data Emissão: 24/08/2022 Hora: 13:23:26 Usuário: <b>CODIGO 4706</b>		
Adquirente: 000006593				Transmitente: 008071956					
Nome: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU				Nome: KENJI GHAND CABRAL TSUKAMOTO					
Endereço: FRANCISCO MACEDO - 29a RUA, Nº 423 CEP: 68180610				Endereço: AV AVN DOS BURITIS, Nº 0 P CEP: 68180000					
Bairro: SANTO ANTONIO		Cidade: ITAITUBA		Tabelionato:					
CPF/CNPJ: 23295430268		RG/Inscr Estadual: 1623160		Município: -					
Cadastro do Imóvel 000041061	Matricula do Imóvel 01051220060001	Setor 05	Quadra 122	Lote 0060	Área Terr. M <sup>2</sup> 600,00	Área Edif. M <sup>2</sup> 0,00	Valor Mercado 0,00	Valor Venal Atual 17.452,80	
Natureza da Transação 01 - COMPRA/VENDA (TOTAL)		Data da Transação 24/08/2022		Tipo do Imóvel 02 - URBANO		Vir da Aquisição 80.000,00	Vir da Parte Financiada 0,00	Vir da Parte Não Financiada 0,00	
Propriedade:						Alíquota Normal: 2	Alíquota Financ.: 2	Alíquota Não Financ.: 2	
Localização: RUA SEGUNDA (JARDIM AEROPORTO) 0 68180410 JARDIM						ITBI - Urbano	1.600,00	Valor 1.600,00	Correção
Sócios Adquirentes			Sócios Transmitentes			Multa	Juros		
						Acréscimo	Descon.		
Vencimento						22/09/2022	Valor Total	1.600,00	
						Codigo da Dívida 2-1260515-1-1			
 <b>MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES</b> Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos Dec. Nº 0040/2020 de 31/03/2020.				 <b>Jarlison da Cunha Portela</b> Fiscal de Serviços Urbanos Matrícula Nº 0120803-3					

Autenticação Mecânica no Verso

VIA CONTRIBUINTE

n



## **gsm engenharia & negócios imobiliários**

16ª Rua - Av. ROTARY, ESQ. C/ Tv. JUSTO CHERMONT, ALTOS DO POSTO NORT, APTO 01 - Itaituba/PA |  
CONTATOS: (93)98100-2432 | (93)99215-5585 | (93)99169-9145 | e-mail: gsm.engeimob@gmail.com

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel** : URBANO  
**Proprietário** : IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU  
**Endereço** : Rua Terceira, esq. c/ 11ª Travessa  
**Bairro** : JARDIM AEROPORTO  
**Município** : Itaituba - PA  
**Registro** :  
**Área (m<sup>2</sup>)** : 600,00 m<sup>2</sup>  
**Perímetro (m)** : 100,00 m

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Ao Norte/DIREITA**, 11ª Travessa  
**Ao Sul/ESQUERDA**, João Francisco da Silva  
**Ao Leste/FUNDO**, IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU  
**Ao Oeste/FRENTE**, Rua Terceira

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.531.872,44m** e **E 609.798,35m**; deste segue confrontando com 11ª Travessa, com azimute de 97°27'54,37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.531.868,54m** e **E609.828,10m**; deste segue confrontando com IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, com azimute de 187°27'54,37" por uma distância de 20,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.531.848,71m** e **E609.825,50m**; deste segue confrontando com João Francisco da Silva, com azimute de 277°27'54,37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.531.852,61m** e **E609.795,75m**; deste segue confrontando com a Rua Terceira, com azimute 7°27'54,37" por uma distância de 20,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Itaituba/PA, 09/02/2023

Resp. Técnico: **Andreson da Gama Silva**  
**Engenheiro Civil - CREA-PA 152083490-0**  
**ART N° PA20230895294**



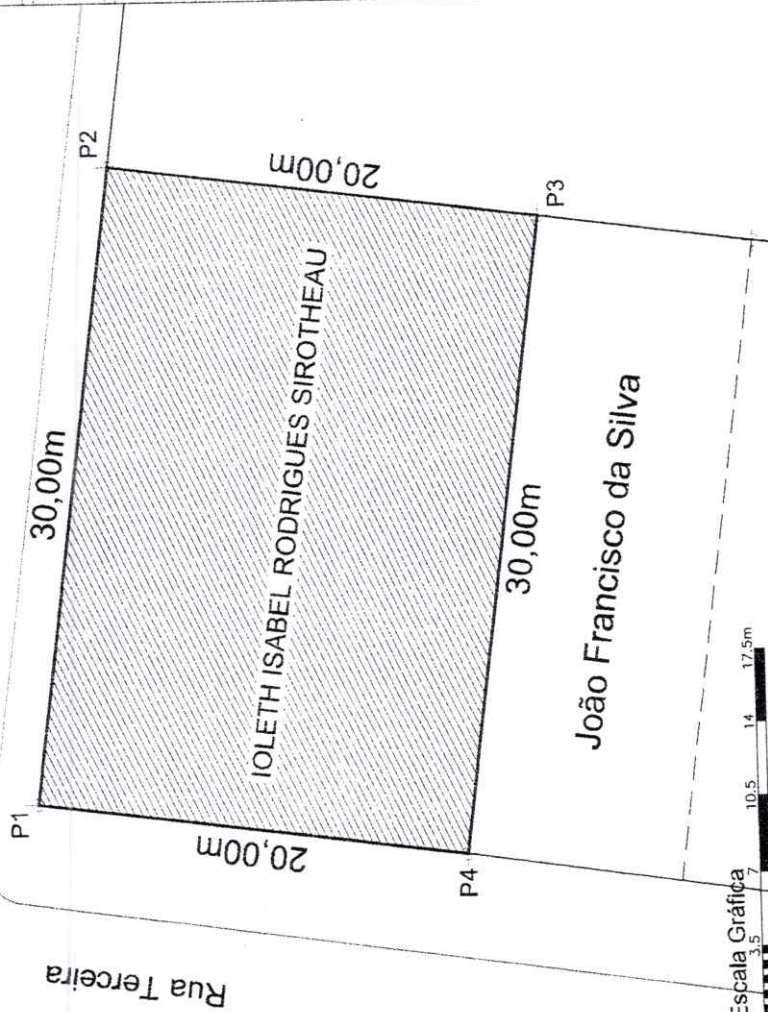
**PLANTA DE DETALHE**

ESCALA: 1:350



PROJEÇÃO: UTM  
ZONA: 18B  
Datum: WGS 84

NORTE: 9.531.872,436  
ESTE: 609.798.351  
LAT=04°14'04,51"S  
LON=56°00'38,28"W

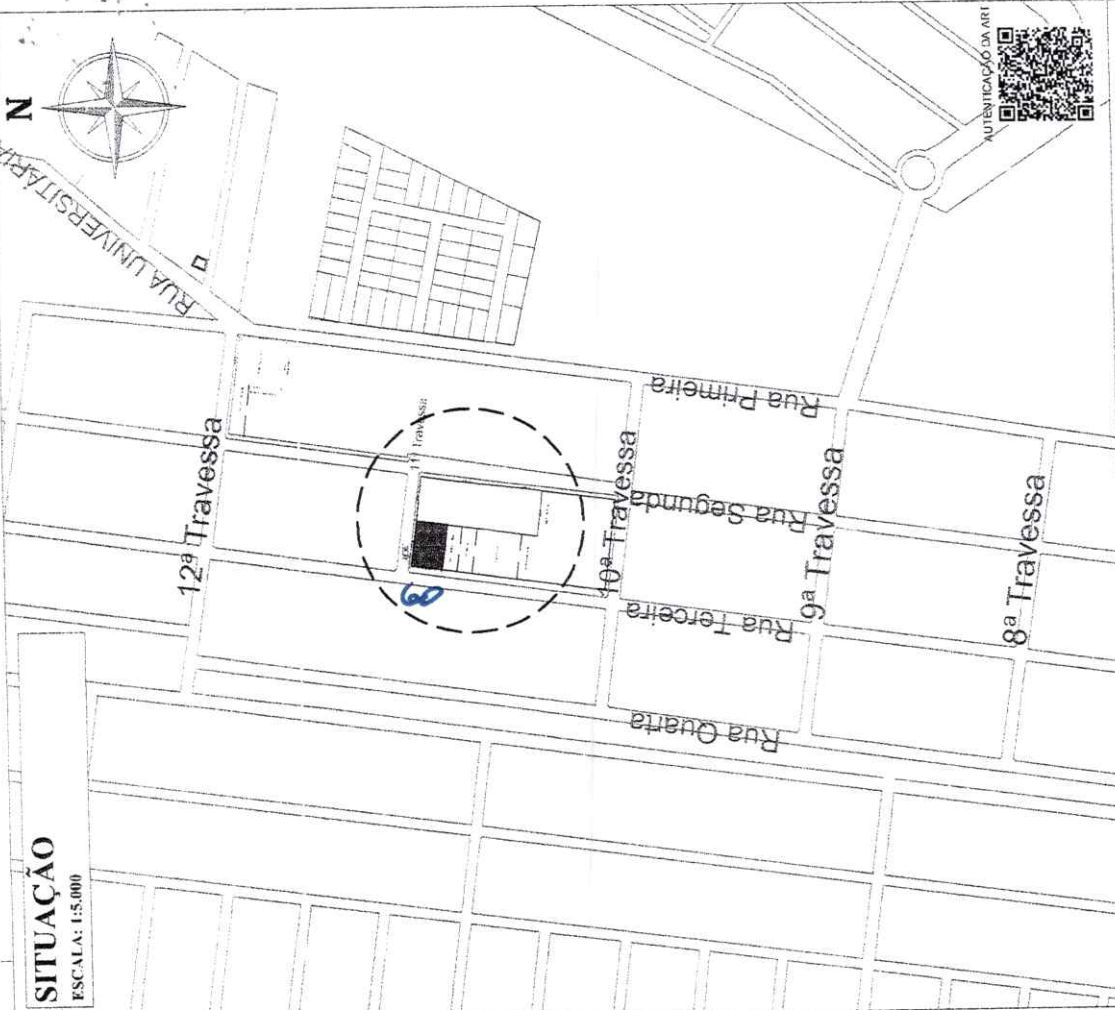


**QUADRO ANALÍTICO - IMÓVEL URBANO**

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P1 P2	97°27'54,37"	30,00	9.531.872,44	609.798,35	4°14'04,511" S	56°0'38,289" W
P2 P3	187°27'54,37"	20,00	9.531.868,54	609.828,10	4°14'04,636" S	56°0'37,324" W
P3 P4	277°27'54,37"	30,00	9.531.848,71	609.825,50	4°14'05,282" S	56°0'37,408" W
P4 P1	7°27'54,37"	20,00	9.531.852,61	609.795,75	4°14'05,166" S	56°0'38,373" W

**SITUAÇÃO**

ESCALA: 1:5.000



**gsm engenharia & negócios imobiliários**

W.P.A. AV. ROTARY, 550, C. TR. JUSTO CRISPINO, ALTO DO PISTO NORO, APO. 01 - IJUAQUEMA - CEARÁ

**PLANTAS DE DETALHE E SITUAÇÃO**

ART Nº PA20230895294

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE TERRENO URBANO

**ÚNICA**

DATA: FEVEREIRO/2023

ENDEREÇO: Rua Terceira, esquina c/ 11ª Travessa - JARDIM AEROPORTO - CEP: 68.182-302

PROPRIETÁRIO(A): IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU - CPF/MF: 232.954.302-68

REFERÊNCIA: PLANTA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ESCALA: INDICADAS

MUNICÍPIO / UF: ITAITUBA - PA

ÁREA (m²): 600,00

GEOPROCESSAMENTO: Anderson Gama

VISTO:

Engenheiro Civil - CREA-PA: 1520534900  
Anderson da Gama Silva

PERÍMETRO (m): 100,00

13



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20230895294**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDRESON DA GAMA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1520834900

Registro: 1520834900PA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

CPF/CNPJ: 232.954.302-68

**RUA VIGÉSIMA NONA - AVENIDA FRANCISCO MACÊDO**

Nº: S/N

Complemento: **ENTRE TV. LAURO SODRÉ E TV. JOÃO PESSOA**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68180360**

Contrato: **138-02/2023**

Celebrado em: **05/01/2023**

Valor: **R\$ 800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA TERCEIRA**

Nº: S/N

Complemento: **ESQUINA C/ 11ª TRAVESSA**

Bairro: **JARDIM AEROPORTO**

Cidade: **ITAITUBA**

UF: **PA**

CEP: **68182302**

Data de Início: **01/02/2023**

Previsão de término: **09/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°14'04.51"S, 56°00'38.28"W**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**

CPF/CNPJ: 232.954.302-68

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
102 - Mensuração > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	600,00	m²
180 - Execução de Desenho Técnico > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, CADASTRO E MATRÍCULA NA PREFEITURA E NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO, DE UM TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE DE IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU, SITUADO NA RUA TERCEIRA, S/N - ESQUINA C/ 11ª TRAVESSA - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, LOCALIZADO PELAS COORDENADAS UTM/SIRGAS2000-21M: E=609798.35/N=9531872.44.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANDRESON DA GAMA SILVA - CPF: 631.772.772-49**

**ITAITUBA/PA** 13 de **FEVEREIRO** de 2023

Local

data

**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU - CPF: 232.954.302-68**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **13/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8629207**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YWb4y  
 Impresso em: 14/02/2023 às 14:56:55 por: ip: 170.82.175.13

[www.creapa.org.br](http://www.creapa.org.br)

[faleconosco@creapa.com.br](mailto:faleconosco@creapa.com.br)

Tel: (91) 3219-3402

Fax:



**CREA-PA**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Pará



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2210890909

NOME  
**IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1623160 PC/PA**

CPF  
**232.954.302-68**

DATA NASCIMENTO  
**29/01/1968**

FILIAÇÃO  
**ORLANDO MOREIRA  
SIROTHEAU  
NELY RODRIGUES  
SIROTHEAU**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**02224713336**

VALIDADE  
**09/07/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**01/02/1991**

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

*Ioleth Isabel R. Sirotheau*

LOCAL  
**ITAITUBA, PA**

DATA EMISSÃO  
**11/08/2021**

*Maurício Lima Cavalcanti*

42383424718  
PA285213067

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2210890909

15

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU INSTALAÇÃO: 105835760 CPF: ***.954.30** AV FRANCISCO MACEDO, 423, CEP: 68180-360 BELA VISTA - ITAITUBA - PA			
Parceiro de Negócio		80695780	
Conta Contrato		105835760	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2023	25/04/2023	R\$ 117,31	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/03/2023	08/04/2023	30	08/05/2023



NOTA FISCAL Nº 044544831 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
 chave de acesso:  
 15230404895728000180660000445448311026544803  
 Protocolo de autorização: 3152300009622908 -  
 10/04/2023 às 17:50:45

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Períodos: Band. Tarif.: Verde: 10/03 - 08/04 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração ( 598 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saídos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 105835760: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	50	1.124200	0,878900	1,59	10,68	56,21
Consumo Isento (kWh)	598	0,878900	0,878900	0,00	0,00	525,58
Dev Geração - CC 105835760 (kWh)	598		0,878900			525,58
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						<b>61,10</b>
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	56,21	19,0000	10,68
PIS	45,53	0,6216	0,28
COFINS	45,53	2,8769	1,31

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
ABR/22	538
MAI/22	1256
JUN/22	567
JUL/22	543
AUG/22	1222
SET/22	626
OUT/22	1395
NOV/22	651
DEZ/22	1494
JAN/23	645
FEB/23	1581
MAR/23	649
ABR/23	1511
	769
	1253
	816
	1316
	678
	1069
	857
	1022
	703
	1274
	583
	1227

Consumo:  Ativo  Injetado


Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32030022210	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	42.918	44.145	1,00	1.227 kWh
32030022210	Consumo	ATIVO TOTAL	20.222	20.820	1,00	598 kWh

Reservado ao Fisco  
 3BD5.7FCF.C6F0.587C.11A3.3E5E.66D6.7BDF

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	17/04/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 0800 091 0186**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento em português, espanhol e inglês. Horário de atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana. Não cobramos taxa de atendimento.

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
1.800.481.1000

**DIREITOS**  
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DIC, FC, DMIC e DICR a qualquer tempo.  
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de compensação individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009.03373.384167.10569.000176 1 00000000011731

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** INSTALAÇÃO: 105835760 REFERÊNCIA: 04/2023

DATA DOCUMENTO: 10.04.2023 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202304044544831 ESPECIE DOCUMENTO: DM AGENTE: N DATA PROCESSAMENTO: 10.04.2023


USO DO BANCO: CARTEIRA 17 ESPECIE MOEDA: R\$ QUANTIDADE: VALOR: 117,31

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: **PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.**

NOME DO PAGADOR/CPP/CNPJ/ENDEREÇO: **IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU 232.954.302-68**

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



**Ficha de Compensação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS  
CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIARIA

PROTOCOLO Nº 100002119/2023

Cadastro: 000041061 Matrícula/Inscrição: 01051220060001  
Proprietário: IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU CPF/CNPJ: 23295430268  
Compromissário IOLETH ISABEL RODRIGUES SIROTHEAU CPF/CNPJ: 23295430268  
Endereço: RUA SEGUNDA (JARDIM AEROPORTO), 0 Complem: Esq. com a 3ª Rua  
Bairro: JARDIM AEROPORTO CEP: 68180410  
Cidade: Itaituba - PA  
Setor: 05 Quadra: 122 Lote: 0060 Unidade: 001

— Loteamento —

Nome:  
Setor: 05 Quadra: 122 Lote: 0060 Unidade: 001

— Dados Referente ao Exercício 2023 —

Área Territorial:	600,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	17.491,20	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	17.491,20

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 ( cinco ) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Válida até 11/06/2023

Certidão emitida autorização eletrônica.

Código de Validação  
B06A5D30D818E562



Certidão emitida às 13:42:44, do dia 13/03/2023 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: IPTU-B06A5D30D818E562

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No. 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>

16

**Recomendamos a impressão desse Comprovante**  
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



## Comprovante Pix

**Data e Hora:** 10/04/2023 - 11:28:41

**Número de Controle:** E60746948202304101428A7590pR88WI

### Dados de quem pagou

**Nome:** TERCIO CLIMERIO DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.839.732-\*\*

**Instituição:** Bradesco S/A

### Dados da Transação

**Valor:** R\$ 24,24

**Descrição:** 0100003391 - Ioleth Isabel

**Data e Hora:** 10/04/2023 - 11:28:38

**Debitar da:** Conta-Corrente

### Dados de quem recebeu

**Nome:** PALACIO DA LIBERDADE

**CNPJ:** 05.138.730/0001-77

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Chave:** taxapgm@itaituba.pa.gov.br

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

## AUTENTICAÇÃO

dh?inZBh RclMGVJU exmEh3tO 6NKAh1TQ jdlTi83t lZgpTeXH 8uF5#2dJ tt?ineSM  
xaCdXfx9 b?MxMyRh @OJ9muvU eAWv#6pa RAjiiI57 kt#e#k10 rcBMqIu@ PXCPHene  
KZuUd#ic BQapcrUv j8xHahd9 XZyAnjqH CtdhuRvW nPkKzftz 28377526 05192424

17